



QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, e de outro lado a empresa **W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP**, situada à Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 78, lote 220, sala 226, Condomínio Porto 03, Business Center - Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ n.º 10.532.072/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Robson Wagner Oliveira Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº. 04.279.051-41 SSP/BA e CPF 601.834.895-00, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0002/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art 1º, § 2º da lei 12.232/2010 c/c art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **5614/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do contrato 002/2015, assinado em 09 de janeiro de 2015, que tem por objeto a:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PUBLICIDADE, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse governamental aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares:

1.1.1 - o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas

1.1.2 - a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.

1.1.3 - a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGÊNCIA LEGAL

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 12.232/2010, mantendo-se inalterado o seu objeto, bem como a sua forma de execução

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0002/15 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7390/2014**, na modalidade Concorrência Pública nº **008/2014**, fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 10.07.2017 e termo final em 09.01.2018.

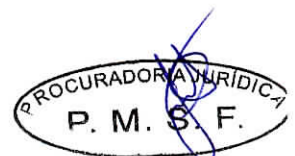
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica alterado o valor global do contrato, apenas para que seja observada a proporcionalidade em relação à prorrogação por 06 (seis) meses, passando o valor global do contrato à quantia de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.08.000	2.012	33.90.39	00



CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.




Simões Filho, 05 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira,

W4 COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP
Robson Wagner Oliveira Gonçalves

Testemunhas:


CPF: 399 524 285 53
CPF 67103111553